



REPÚBLICA DE ANGOLA

—\*—

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS  
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO

## **REQUISITOS PARA O LICENCIAMENTO DE AEROINSTALAÇÕES**

- 1) Endereço completo;
- 2) Telefone/Fax;
- 3) Capacidade de stockagem por produto;
- 4) Sistema de abastecimento:
  - 1.) Através de PIT  Sim  Não
  - 2.) Através de carros-tanques  Sim  Não
- 5) Número de carros-tanque e respectivas capacidades.
- 6) Número de "Servicers";
- 7) Planta da zona envolvente, numa escala um por cem (1/100), na qual se mostra a sua situação em relação à via pública e aos prédios circunvizinhos;
- 8) O projecto do ponto anterior será apresentado com peças escritas e desenhadas a saber:
  1. Memória descritiva pormenorizada, especificando as características de todo o edifício, as instalações especiais e os equipamentos fixos e ainda quaisquer outras indicações que o requerente considere úteis.
  2. Planta, alçados, cortes e pormenores que mostrem a implantação dos equipamentos e a sua disposição, bem como as instalações sanitárias, além das indicações indispensáveis que demonstrem terem sido considerados, no projecto, as condições de salubridade dos locais de trabalho, a higiene, a comodidade e segurança pública dos trabalhadores.
- 9) Plano de Contigência
- 10) Estudo de impacto ambiental e Licença Ambiental;
- 11) Seguros;
- 12) Certificado de Habitabilidade (MINSÁ);
- 13) Alvará Comercial;
- 14) Comprovativo da titularidade do terreno;
- 15) Licença de construção;

- 16) Cópia do contrato de aluguer das instalações e/ou meios (quando a actividade será realizada com instalações e/ou meios alugados);
- 17) Inscrição no Instituto Nacional de Estatística;
- 18) Apresentar o plano de integração do conteúdo local.

**INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO**, em Luanda,  
15 de Outubro de 2019.